câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.239 DE 09 DE setembro DE 2011.

Projeto de Lei nº 033/2011, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza o pagamento de despesas com a Festa de Nossa Senhora da Guia e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor de recurso pecuniário no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), à Catedral Nossa Senhora da Guia – Diocese de Barra do Garças, para cobrir despesas da Festa de Nossa Senhora da Guia a ser realizada nos dias 23 de setembro a 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02- Gabinete do Prefeito
001- Gabinete 04.122.0002.2004 – Manunt. Desenv. Ativ. Gab. Do Prefeito.
339041- Contribuições – 027.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 09 de setembro de 2011.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal